



RESOLUÇÃO Nº 17 DE 14 DE SETEMBRO DE 1988 – D.O. 27.09.88.

Concede ao Deputado Sebastião Júnior licença de trinta dias para tratamento de saúde.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta do Processo nº 189/88 da sua Secretaria, bem assim o que recomenda o atestado médico que o integra.

R E S O L V E:

Art. 1º É concedida ao Deputado Sebastião Júnior licença de trinta dias, para tratamento de saúde, a partir do dia 1º de setembro do corrente ano.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá 14 de setembro de 1.988.

Deputado ROBERTO FRANÇA - Presidente
Deputado MOISÉS FELTRIN - 1º Secretário
Deputado JOÃO TEIXEIRA - 2º Secretário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.